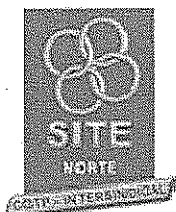


Purificação Nunes

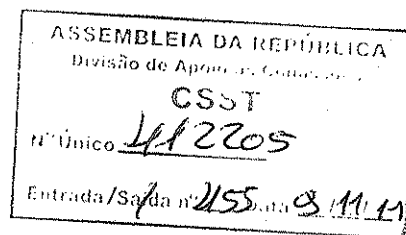
De: SITE-Norte Delegação de Braga [braga@site-norte.pt]
Enviado: quarta-feira, 9 de Novembro de 2011 11:56
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: pareceres sobre proposta de lei nº 25/XII
Anexos: Digitalizado às 09-11-2011 11-21.pdf

Junto remetemos pareceres de várias organizações representativas de trabalhadores.
A Direcção do SITE - Norte



SITE - Norte/CGTP-IN

Sínd. Ind. Transformadora, Energia e Actividades do Ambiente do Norte
Delegação de Braga
Rua dos Biscaínhos, 81/87
4700-415 Braga
Portugal
Telefone: +351 253 217867
Móvel: +351 96 4248177
Fax: +351 253 217877
E-mail: braga@site-norte.pt
Webpage: <http://www.stienc.pt>



- Confidencialidade -

Este email, e qualquer ficheiro anexo ao mesmo, contém informação de carácter confidencial e exclusivamente dirigida ao(s) seu(s) destinatário(s). É proibida a sua divulgação, cópia ou distribuição a terceiros sem a prévia autorização, em virtude da legislação vigente. Se recebeu este email por erro, solicitamos que nos comunique de imediato por esta mesma via e proceda à sua destruição.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão de Trabalho de 2000 Ibovia (Braga)

Morada ou Sede:

Estado Nacional 101

Local MARVITA Braga

Código Postal 4700-115

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (artºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data 08-11-11

Assinatura José Manuel Lúcio, Augusto Manuel Vieira Moreira, Joaquim V. S. Braga

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão sindical CACHAPOZ

Morada ou Sede:

Rua Alagar s. Pedro D'arte

Local Bragança

Código Postal 4700

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece à Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (artºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data 25 de Agosto

Assinatura ADÃO QUINTANA

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical EDP

Morada ou Sede:

Rua das Bixalindas 81 e 84

Local Braga

Código Postal 4700-415

Endereço Electrónico cgtp@sid-vede.pt

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei n.º 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data

28/04/2011

Assinatura

José Machado Carneiro

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical de FEHST - Componentes
PTC.

Morada ou Sede:

Rua cidade do Porto -

Local Ferrelas

Código Postal 4700 Braga

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data Braga - 04-11-11

Assinatura Domíngos Vieira Ribeiro

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sítio - Novo Sócios Guimarães

Morada ou Sede:

Urbanização da Quinta

Local Guimarães

Código Postal 4800-040

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data 08-01-11

Assinatura João Martins da Beira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Direcção Regional de Braga do Site - Norte

Morada ou Sede:

Rua dos Biscaínhos 12a f 7

Local Braga

Código Postal 4710-425

Endereço Electrónico braga@site-norte.pt

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (artºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data Braga - 08-11-11

Assinatura

Cláudio José Cortes Aguiar Ramos da Costa e Cruz

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical Embaixada Diáspora de Lisboa

Morada ou Sede:

Rua das Descobertas 810 8º

Local Bragança

Código Postal 4700, 415

Endereço Electrónico Brage @ sll-nork . PT

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabeleceu a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data 03-11-11

Assinatura António Alberto Santos da Sousa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical De empresa
Mamul Medeiros

Morada ou Sede:

Rua Ferreira de Castro 625 R/C

Local Guimarães

Código Postal 4800 - 040

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data Braga - 07-11-11

Assinatura Antonio Fernando Maia Gomes

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Inter-sindical Continental (CIPOR)

Morada ou Sede:

Rua Af. de Lima Leitão N.º 330

Local Lousada Vila Nova Lamalicao

Código Postal 4764-609

Endereço Electrónico lamalicao@sit-work-PA

Contributor:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data ~~08-11-11~~ 08-11-11

Assinatura Rui Miguel Campos Ribeiro

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão sindical JASCSI

Morada ou Sede:

Rua Biscaimhos 81 e 87

Local Bragança

Código Postal 4700-415

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (artºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data Bragança - 07-11-11

Assinatura Jose Maria A. Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical Manuel Marques Herdeiros
S.A. "Herdeiros"

Morada ou Sede:

Rua Ferreira de Castro 625 R/C

Local Bragança

Código Postal 4800-090 Guimarães

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data 04-11-11

Assinatura Jorge Manuel Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.º)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comiss. Smead Felleiro e Silva LDA

Morada ou Sede:

Rua Felleiro da Costa 625 R/C

Local Guimarães

Código Postal 4800-040

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (artºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data Beja 04-11-11

Assinatura José António Silva Macedo

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical de F.P.S.

Morada ou Sede:

Parque Industrial de Colares

Local

Bragança

Código Postal

4700 Bragança

Endereço Electrónico

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data

Bragança 04-11-11

Assinatura

Adelino de Carvalho Rodrigues

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Coordenadora das et's do distrito de Braga

Morada ou Sede:

Rua dos Biscaínhos n.º 81 a 87

Local

Braga

Código Postal

4700 - 425 Braga

Endereço Electrónico

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs, 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data

Braga - 07-11-11

Assinatura

Cláudia Isabel Costa - José Augusto da Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Peixe

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.º)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão de Sindicatos da Continental McSor,
Indústria de Ineus, Sa.

Morada ou Sede:

Rua Adelino Leite, n.º 330

Local Lousado, Vila Nova de Famalicao

Código Postal 4764-602 V.N. Famalicao

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. _____

Data

Beja - 08-11-11

Assinatura

Fernando Jorge da Silva e Sá

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.º)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.º)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão de Trabalhadores de empresa
Antel - Alca Motomecânica, S.A

Morada ou Sede:

Ramfe

Local Guimarães

Código Postal 4800

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (artºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data Braga - 04-11-11

Assinatura Carlos Alberto Loureiro de Araújo

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comité Europeu do Grupo Bosch

Morada ou Sede:

Rua cidade do Porto

Local Braga

Código Postal 4710 Braga

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei n.º 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data Braga - 08-11-11

Assinatura José Alberto Gonçalves de Aguiar

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical e-Selauto

Morada ou Sede:

Vila Nova - Famalicão - Rua 25 Abril

Local Ribeira - V. N. Famalicão

Código Postal 4760-101

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei n.º 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data Beçã - 07-11-11

Assinatura Paulo Alexandre Pinto de Assunção Ferreira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª) Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical de Solidariedade

Morada ou Sede:

Lugar do Passo - Gandra

Local Esposende

Código Postal 4744 - 909

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei n.º 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data Beja - 08-11-11

Assinatura Américo Miranda da Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sst - Solidar

Morada ou Sede:

Lugar de Passos - Gandia

Local Esposende

Código Postal 4744-909

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (artºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data Beja 08-01-11

Assinatura Américo Miranda da Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª) Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissã Sindical de Albu

Morada ou Sede:

Rua dos Biscaimões 81 a 87

Local Beja

Código Postal

4700 - 415 Beja

Endereço Electrónico

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece à Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (artºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data Beja 04-11-11

Assinatura

Manuel Fernando Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º _____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão de Segurança e Saúde no
Trabalho de Algarve, Fundação de Alentejo Lda

Morada ou Sede:

S. Pedro d'Este

Local Braga

Código Postal 4700 Braga

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei n.º. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data Braga 07-11-11

Assinatura Manuel James de Araújo

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical AMTROL - Alf -

Morada ou Sede:

Rua Ferreira de Castro 625 R/C

Local Guimarães

Código Postal 4080-040

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei n.º 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data Beja - 07-11-11

Assinatura Augusto Carlos Salgado Vieira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª) Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Segurancas e Saude no
trabalho do Bascos

Morada ou Sede:

Rua cidade do Porto - Funchal

Local Braga

Código Postal 4710 - Braga

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei n.º 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data Braga - 04-11-11

Assinatura Rosa Maria Ana Paula Guirica

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical de Bosch

Morada ou Sede:

Rua cidade do Porto - Ferrinhos

Local Brag-

Código Postal 4700 - Braga

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer - A proposta de Lei n.º 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53.º e 58.º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data 28-11-11

Assinatura

Cláudio Gabriel Costa Paula Maria Monteiro dos

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª) Projecto de lei n.º _____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical da DELPHI

Morada ou Sede:

Rua Cidade do Porto - Fesleiros

Local Braga

Código Postal 4700 Braga

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei n.º 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (art.ºs. 53.º e 58.º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN. -----

Data 2011-11-08

Assinatura Luis Dias da Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª) Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão de Trabalhadores de BoreH

Morada ou Sede:

Rua cidade do Porto

Local Braga

Código Postal 4700 - Braga

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (artºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data Braga - 08-11-11

Assinatura Paula Maria Monteiro dos Santos Maria Delfina Ferreira Mateus
Mario Saturno Ferreira Carvalho Almeida

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 25 /XII (1.ª)

Projecto de lei n.º ____ /XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Morada ou Sede:

Estado Nacional 101

Local ANGUÉSIA - BILÉM

Código Postal 9800/115

Endereço Electrónico _____

Contributo:

Parecer – A proposta de Lei nº. 25/XII do Governo não deve ser aprovada pela Assembleia da República, porque aumenta a precariedade, não cumprindo o que estabelece a Constituição da República quanto à segurança no emprego e direito ao trabalho (artºs. 53º e 58º). É inaceitável prolongar os contratos a termo por mais três anos e reduzir significativamente a compensação patronal quando esta decide despedir o trabalhador. Manifesta-se apoio ao parecer da CGTP-IN.

Data Carlos Manuel da Costa e Cruz JUDITE PEREIRA DIAS

Assinatura 08-11-11

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.